



Freguesia de Louriçal do Campo
Junta de Freguesia de Louriçal do Campo

ATA N.º 8

Ata da oitava reunião do júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira categoria de assistente técnico.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas 11:30 horas, no edifício da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, reuniu o júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado por deliberação do executivo da Freguesia do Louriçal do Campo, ata n.º 06/2022 de 07/05/2022, constituído da seguinte forma: Presidente: Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior (jurista) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 1.ª Vogal efetiva: Maria Helena de Jesus Lopes, técnica superior (jurista) na Câmara Municipal de Castelo Branco e a 2.ª Vogal Efetiva, Olga Maria Ribeiro Gonçalves, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, para procederem à avaliação dos resultados da entrevista profissional de seleção do concurso em referência. -----

De acordo com o definido no ponto C) ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO da 1ª ata do presente concurso, o Júri procedeu à realização da entrevista em questão, no mesmo dia 28 de setembro de 2022, pelas 10:00 horas, nas instalações da Junta de Freguesia de Louriçal, aos candidatos restantes, tendo como base a formulação de um conjunto de questões destinadas a aferir e avaliar aspetos evidenciados durante a interação estabelecida com os entrevistadores, nomeadamente os previstos na referida ata 1.ª, e que são:

1. Capacidade de expressão oral, fluência e correção de discurso;
2. Motivação profissional;
3. Conhecimento do contexto laboral e social associado ao posto de trabalho;
4. Sentido crítico e capacidade de adaptação a novas realidades;
5. Disponibilidade e dinamismo;
6. Capacidade de relacionamento interpessoal e sociabilidade.

As entrevistas são cotadas com as classificações de:

- Elevado – 20 valores;
- Bom – 16 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Reduzido – 8 valores;
- Insuficiente – 4 valores.

Das entrevistas com cada concorrente, e considerando os aspetos relevantes para a avaliação a atribuir a cada fator, foram atribuídas as classificações constantes o quadro seguinte:

Concorrentes	Fatores a avaliar						
	1	2	3	4	5	6	Nota
Andreia Sofia Lopes Rodrigues Pessoa	16	12	12	16	16	16	14,67
Bárbara do Carmo Dias Martins da Silva	16	16	16	16	16	16	16
Carina Serra Breia	16	20	20	16	20	20	18,67
João Paulo Marcelino Ambrósio	12	12	8	12	12	12	11,33

Apreciados estes resultados, e não tendo havido candidatos reprovados nesta fase o Júri passou à avaliação final dos concorrentes, através da fórmula constante do n.º 6.2 da Ata n.º 1 do Júri do concurso, e que é a seguinte:

CONCORRENTES	PEC-45%	AP-30%	EPS-25%	NOTAS
Andreia Sofia Lopes Rodrigues Pessoa	10,5	16	14,67	13,1925
Bárbara do Carmo Dias Martins da Silva.	10,55	16	16	13,5475
Carina Serra Breia	11,9	16	18,67	14,8225
CONCORRENTE	AC-30%	EAC-40%	EPS-30%	NOTAS
João Paulo Marcelino Ambrósio	10,2	12	11,33	11,259






Freguesia de Louriçal do Campo
Junta de Freguesia de Louriçal do Campo

Face ao exposto os resultados finais são os seguintes:

1. Carina Serra Breia -----14,82 valores
2. Bárbara do Carmo Dias Martins da Silva -----13,55 valores
3. Andreia Sofia Lopes Rodrigues Pessoa ----- 13,19 valores
4. João Paulo Marcelino Ambrósio ----- 11,26 valores

Atendendo aos resultados obtidos o Júri deliberou por unanimidade:

1. Publicitar os resultados da entrevista profissional de seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria 125-A/2020 de 30 de abril;
2. Dar cumprimento ao disposto no artigo 26º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, publicitando a ordenação final dos candidatos com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, nas instalações da junta de freguesia e no sítio da Internet.
3. Dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria referida, conjugado com o disposto e no artigo 10.º, relativo à audiência prévia dos candidatos aprovados.
4. Caso não haja reclamação nesta fase, dar cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 28.º levando a homologação a Lista Unitária de Ordenação Final.
5. Dar cumprimento às obrigações constantes dos números 3 a 5 do artigo 28.º atrás citado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

Presidente: João Paulo Marcelino Ambrósio

1.º Vogal Efetivo: Lisela Lopes

2.º Vogal Efetivo: Andreia Sofia Lopes Rodrigues Pessoa

